



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.894 DE 05 DE ABRIL DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 100.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		100.000,00
02	06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
571	10.122.1004.2027.0000	Manutenção das Atividades da SEMSAU 100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010	001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO
RECURSOS PRÓPRIOS / LIVRE. 100.000,00

Fontes de Recurso

2 500 100.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), na

dotação orçamentária código 10.122.1004.2027 / Fonte de Recurso 2 500 / **RECURSOS PRÓPRIOS / LIVRE.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 05 de abril de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/04/2022 às 20:30, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-superavit	05/04/2022	170701
2	Anexos Anexos-superavit	05/04/2022	170702



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **170672** e o código verificador **419BCF46**.

Docto ID: 170672 v1